



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 777, de 4 de abril de 2024.

Valida a entrega da documentação do Diagnóstico de Referências Culturais, integrante do Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Imaterial Impactados pelo Rompimento da Barragem de Fundão, no âmbito do Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais previsto na definição do Programa Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda; e

Considerando o definido nas Cláusulas 96 a 97 do TTAC, na Nota Técnica nº 61/2024 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT ECLET), bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica CT-ECLET nº 61/2024, referente à entrega dos documentos apresentados pela Fundação Renova à Câmara Técnica referente ao Diagnóstico das Referências Culturais; Relatório das Devolutivas do Diagnóstico de Referências Culturais; e Plano de Reparação, objeto pactuado pelo TTAC, no âmbito das ações do PG-12 do TTAC nas Cláusulas 96 e 97, tendo em vista a utilização de metodologias pertinentes e adequadas à identificação e pesquisa do patrimônio cultural, e a previsão de realização de ações consideradas válidas e satisfatórias, observando a indicação de ações de salvaguarda que incluem proteção de referências culturais através dos instrumentos do inventário, do tombamento ou do registro, bem como de ações de promoção e de difusão dos bens culturais das comunidades atingidas.
2. Determinar que a Fundação Renova apresente, até o dia 05/04/2024, o relatório de acompanhamento das ações de reparação realizadas desde a entrega dos documentos supracitados, com cronograma atualizado da implementação das ações de reparação recomendadas, o detalhamento e o quantitativo das demandas atendidas, bem com os respectivos valores e saldo remanescente, visando a continuidade do acompanhamento do PF04 – Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais, com previsão de término em dezembro/2024, e o monitoramento das ações de reparação em curso, através dos indicadores I04 – Percentual de bens culturais reparados, conforme dispostos no Documento de Definição do PG012 – Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística.

Vitória/ES, 04 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 08/04/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18887945** e o código CRC **321BB794**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 18887945